



Câmara Municipal de Palmital

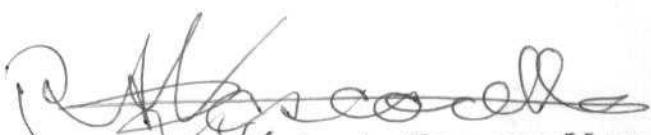
Estado de São Paulo

PROC. n.º 54171

INDICAÇÃO N.º 34/77

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, seja encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei dispondo sobre a isenção de multas e demais acréscimos legais aos contribuintes de impostos e taxas em atraso. Tal medida julgo ser de suma importância, pois existe uma faixa de contribuintes que deixaram de pagar seus impostos nos vencimentos/porque na época não tinham condições, e hoje com a situação/mais equilibrada podem êles saldar essa dívida, entretanto a multa, juros e demais acréscimos irá deixa-los novamente em situação delicada. Portanto, nada mais justo do que dar-lhes esta oportunidade para que possam saldar suas dívidas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em
04 de abril de 1977.-


Ricardo Apolinário de Vasconcellos
Vereador.-